

65/22



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 14592/2022

Data: 31/05/2022 Horário: 12:11

LEG -

PROJETO DE LEI

Nº **65**/2022

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 31 MAIO 2022 de _____

Presidente

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O "JUNHO VIOLETA", MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AO ABANDONO DE IDOSOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica incluído no calendário de datas e eventos do município de Ribeirão Preto o "Junho Violeta", mês de conscientização e prevenção à violência e ao abandono de idosos, a ser realizado, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º São objetivos do "Junho Violeta":

- I – estimular atividades de proteção aos idosos;
- II – apoiar e conscientizar os idosos, cuidadores e familiares;
- III – sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem os idosos.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos elencados nos incisos do artigo 2º, promover-se-ão as seguintes medidas:

- I – realização de palestras e eventos;
- II – divulgação nas diversas mídias e espaços sociais;
- III – reuniões com a comunidade;
- IV – iluminação ou decoração de áreas e locais com a cor violeta.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessária.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Lei Municipal nº 14.051, de 29 de agosto de 2017.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2022.

Alessandro Maraca
Vereador



JUSTIFICATIVA

Segundo pesquisa do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), no ano de 2021, dos 210 milhões brasileiros, 37,7 milhões eram pessoas idosas, ou seja, que têm 60 anos ou mais. E conforme dados do IBGE, até o ano de 2050, 30% (trinta por cento) da população será idosa.¹

Reportagem de portal da internet², aponta que a *Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos registrou 39.333 denúncias de violência contra idosos no país apenas no primeiro semestre de 2022, o que corresponde a 215 por dia e representa mais de 26% do total de relatos recebidos pelo "Disque 100", "Ligue 180" e aplicativos de Direitos Humanos*. Tal número, contudo, provavelmente é muito maior porque no período de pandemia as vítimas estão confinadas por mais tempo com os agressores.

Há diversas formas de violência contra os idosos³. A mais comum é a negligência, deixando de lhes oferecer cuidados básicos, como higiene, saúde, medicamentos, proteção contra frio ou calor. Em seguida, vem o abandono, figura essa extremada da mencionada negligência. Caracteriza-se com a ausência ou omissão dos familiares ou responsáveis, governamentais ou institucionais, de prestarem socorro a um idoso que precisa de proteção.

Existem também as violências física e sexual. Esta compreendendo forçar o idoso a participar de relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, abuso físico ou ameaças. Aquela, ferindo, provocando dor, incapacidade ou até a morte.

A psicológica ou emocional é outra forma de violência, incluindo comportamentos que prejudicam a autoestima ou o bem-estar do idoso, dentre os quais são recorrentes os xingamentos, sustos, constrangimento, destruição de propriedade ou impedimento de que vejam amigos e familiares.

Por fim, há a violência financeira ou material, consistindo na exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou o uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais.

Em razão das doenças e dos declínios que a idade pode acarretar, o idoso chega à situação de vulnerabilidade, por vezes com comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada, dificuldades de gerir a própria vida, saúde, atos da vida civil, patrimônio e, no último caso, com o salário, benefício previdenciário, bens móveis ou imóveis de si subtraídos.

¹ <https://saudeamanha.fiocruz.br/2050-brasil-tera-30-da-populacao-acima-dos-60-anos/#.YoeENsPMKUk>

² <https://noticias.r7.com/cidades/brasil-soma-mais-de-200-denuncias-de-violencia-contra-idosos-por-dia-28032022>

³ <https://bvsmms.saude.gov.br/15-6-dia-mundial-de-conscientizacao-da-violencia-contra-a-pessoa-idosa-2/>



Nesse contexto, o projeto presente projeto tem por objetivo conscientizar, informar e mobilizar toda a sociedade acerca da importância tanto em se prevenir a violência e o abandono contra os idosos quanto socorrê-los adequadamente.

Nos termos do artigo 3º do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), "É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária".

Além disso, conforme os incisos do §1º, do artigo 3º, do mencionado Estatuto do Idoso, garantir-lhes prioridade compreende:

- atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
- preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;
- destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;
- viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;
- priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;
- capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;
- estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;
- garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais;
- prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

Ao envelhecimento saudável e tranquilo, portanto, são necessárias políticas públicas de proteção e encaminhamento adequado nos casos de violações de direitos, informando a coletividade, despertando a consciência da presente e das futuras gerações, para o rompimento dos grilhões do desrespeito e da violência ao idoso.

Os canais de orientação, denúncia de violência contra idosos e solicitações de direitos são:

- unidades municipais de saúde;
- delegacias;
- disque 100 (Direitos Humanos);
- 190: Polícia Militar (para situações de risco iminente);
- Em Ribeirão Preto, os atendimentos especializados podem ser feitos:
 - 1) Na Delegacia de Proteção do Idoso e Meio Ambiente, à Av. Costábile Romano, 3230 - Ribeirânia, Ribeirão Preto - SP, 14096-275, Telefone: (16) 3610-6067;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- 2) No Ministério Público do Estado de São Paulo, à Rua Otto Benz, 1070 - Ribeirão Preto - SP, 14096-580, Celular(es)/WhatsApp: Cível: (16) 99261-2395, Criminal: (16) 99259-2383, Telefone(s): (16) 3456-3823, Email(s): ribpreto.execucoes@mpsp.mp.br, spjcivelrp@mpsp.mp.br, pjcrimribeiraopreto@mpsp.mp.br, ou pelo próprio site do MPSP, de formas identificada ou sigilosa ou anônima: <https://sis.mpsp.mp.br/atendimentocidadao/Promotorias/Manifestacao/EscolherTipoDeIdentificacao> ;
- 3) Assistência Judiciária gratuita e/ou orientação de direitos, âmbito da Justiça Estadual: na Defensoria Pública do Estado de São Paulo, à R. Alice Além Saadi, 1256, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto - SP, 14096-570, telefone: (16) 3965-4151. Após a avaliação social e econômica (triagem), nos casos de lesão ou ameaça de lesão a direitos dos idosos;
- 4) Assistência Judiciária gratuita e/ou orientação de direitos, âmbito da Justiça Federal: na Defensoria Pública da União, à Rua Alice Além Saadi, 665, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14096-570, (16) 2137-7400, por exemplo, após avaliação social e econômica (triagem), à solicitação de benefício de prestação continuada (BPC) negado pelo INSS ou pedido de aposentadoria negado pelo INSS;
- 5) No domínio da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, os “CRAS” são responsáveis pela prevenção de situações de vulnerabilidade ou de risco social e os “CREAS” tratam das consequências e acompanham as famílias e indivíduos que sofrem violação dos direitos ou que estão vivendo situação de violência, com informações acessáveis em: <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/assistencia-social/creas> e <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/assistencia-social/cras> ;
- 6) Ainda no Departamento de Proteção Social Especial da SEMAS, há o (6.1) Núcleo de Atendimento Especializado ao Idoso, telefones: (16) 3626.3899 / 3917.0323, horário de funcionamento de 2ª à 6ª feira, das 8h às 17h e (6.2) o Centro Dia de Referência para o Idoso “Rosa Gileno Tácio”, telefone: (16) 3919-6336, ambos situados à Rua Edgard Cajado, 400, no bairro Campos Elíseos;
- 7) O FAS – Fale Assistência Social, ligando 161 (ligação local) / 0800 77 30 161 (ligação gratuita) / 3610 0687 (whatsapp), ou acessando o site: <http://fasdenuncia.ribeirao.br/> . Este serviço socioassistencial complementar disponibiliza um canal direto entre esta secretaria e a população, visando auxiliar e solucionar problemas relacionados à pasta. Com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, o serviço recebe, analisa e encaminha denúncias de violações de direitos humanos, incluindo-se as relacionadas aos idosos;
- 8) PROCON (unidade Ribeirão Preto), quando o idoso tiver seu direito de consumidor lesado ou ameaçado. Atendimento somente presencial, de segundas às sextas-feiras, das 13h00 às 16h00, à Rua Aureliano García de Oliveira, nº 266, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP. Telefones: (16) 3636-7391, 0800-7729198 e 0800-7730151, e o “151”. E-mail: procon@justica.pmrp.com.br ;
- 9) Atendimentos gratuitos em psiquiatria, psicologia, terapia



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ocupacional, enfermagem ou serviço social:

CAPS Sul Dr. Nelson Okano, à Rua João Penteado, nº 504. Fone: (16) 3964-6268. Para os residentes no Distrito Central da cidade, mediante guia de referência das Unidades de Saúde;

CAPS AD - Álcool e Drogas, à Rua Pará, nº 1.310. Fones: (16) 3622-2100 e (16) 3615-3336. É um serviço que oferece atendimento especializado para alcoolistas e farmacodependentes, ambulatorial ou em regime de semi-internação, por equipe multidisciplinar, com atendimento médico-psiquiátrico, psicológico, de enfermagem, de assistência social e de terapia ocupacional;

CAPS II - Norte - Dr Guido Hetem, à Avenida Meira Júnior, nº 600. Fones: (16) 3632-5882 / (16) 3635-3555. Atendimento em psiquiatria, psicologia, terapia ocupacional, enfermagem e serviço social mediante guia de referência das Unidades de Saúde. É um equipamento de atendimento eletivo não emergencial;

CAPS II Prof. Dr. Cláudio Roberto C. Rodrigues, à Rua Prudente de Moraes, nº 475. Fone: (16) 3931-4308. Com atendimento multiprofissional em saúde mental para pessoas a partir de 18 anos em regime de semi-internação, residentes no distrito central, encaminhados do Ambulatório do Distrito Central, Hospital Santa Tereza e do Hospital das Clínicas;

CAPS III "Drº André Santiago", à Rua Pará, nº 1280. Fone: (16) 3934-6565. Atendimento 24 horas em regime intensivo com 5 leitos de permanência por 7 dias contínuos ou 10 descontínuos. E os demais oferecidos pelos CAPS;

SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL - HC (HOSPITAL DIA), à Rua Tenente Catão Roxo, 2650. Fone: (16) 3315-4624. A inscrição deve ser realizada pessoalmente. Levar documento de identidade, cartão HC (se tiver), cartão SUS e comprovante de residência;

Centro Holístico Jardim da Paz, à Rua Maria Aparecida do Amaral, nº 135. Fone: (16) 3639-5375. Inscrição: agendar atendimento de triagem por telefone;

BARÃO DE MAUÁ – Clínica Escola de Psicologia, à Rua Amadeu Amaral, nº 56, Vila Seixas. Fone: (16) 3603 6697. Inscrições disponíveis durante o ano todo (cadastro em lista de espera após triagem, para chamada quando surgirem vagas); ligar para agendar triagem; não é necessário encaminhamento. Atende crianças, adolescentes e adultos;

UNAERP – Núcleo Multiprofissional da Unaerp – Clínica de Psicologia, à Avenida Costábile Romano, nº 2201, Ribeirão. Fone: (16) 3603 7003. Inscrições no 1º semestre (meses de janeiro e fevereiro) e no 2º semestre (meses de julho e agosto); sessões 1 vez por semana com duração de 50 minutos aproximadamente; agendamento somente presencial (necessário apresentar RG e comprovante de residência). Atende crianças, adolescentes e adultos;

UNIP – Centro de Psicologia Aplicada, à Rua Mariana Junqueira, nº 1346, Centro. Fones: (16) 3632 6401 | (16) 3632 2656. Comparecer nos plantões para triagem (sessão de triagem acontece no horário do



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

plantão, é só comparecer com o RG);

Centro de Psicologia Aplicada – CPA/USP, na Faculdade de Filosofia da USP. Fones: (16) 3315-3739 | (16) 3315-3641. Clínica psicológica da USP. Para maiores informações ligar nos telefones referenciados.

Em derradeiro, esclareça-se que esta projeção revoga a Lei Municipal nº14.051, de 29 de agosto de 2017, também de autoria do Vereador que esta subscreve, que inclui no calendário oficial do município o “Dia de Conscientização e combate da violência contra a pessoa idosa”, visto que diante da gravidade e profundidade do tema, deve ser ampliado para um mês de realizações de palestras e eventos, divulgações nas diversas mídias, promoção de estudos e informações sobre a temática.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2.022.



Alessandro Maraca
Vereador